LEI Nº 1.605, DE 08 DE JUNHO DE 2011.

Abre Crédito Especial no Orçamento do exercício de 2011.

CLÁUDIO FERRARI, Prefeito Municipal de Barão, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento de 2011, no valor de 5.810,00 (cinco mil, oitocentos e dez reais) sob as seguintes classificações:

ORGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

UNIDADE: Secretaria Municipal de Obras e Viação

845 – DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

3.1.90.11.01.010100 – Venc. e Vant. Fixas/servidor.....	R$	4.800,00

846 – DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

3.1.90.13.02.010000 – INSS Patronal s/servidores.....	R$	1.010,00
TOTAL.....	**R$**	**5.810,00**

Art. 2º. Servirá de cobertura do artigo anterior a redução da seguinte rubrica orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

UNIDADE: Secretaria Municipal de Obras e Viação.

801 – MANUT. DOS SERV. DA SMOV

3.1.90.11.01.010100 – Venc. e Vantagens Fixas/Servidor..... R$ 5.810,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO, aos oito dias do mês de junho do ano de dois de dois mil e onze.

CLÁUDIO FERRARI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 08/06/2011

Secretaria da Administração